

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SEBRAE/PI REGISTRO DE PREÇOS

01. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI, com sede na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, em Teresina/PI, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Permanente de Licitações, designado pela Portaria DIREX SUPER Nº 001 de 21 de janeiro de 2013, nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em julho de 2011 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que promoverá licitação, na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS destinados a futuras contratações. A Licitação será regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2013, na sala de Licitações do SEBRAE/PI, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro – Teresina/PI, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta e Documentação.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2^a a 6^a feira das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h na sede do SEBRAE/PI, no endereço acima ou pela Internet, no seguinte endereço: www.pi.sebrae.com.br, link Licitações.

02. DO OBJETO E FONTE DE RECURSOS

2.1 A finalidade da presente licitação é o Registro de Preços para formalização de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de estruturas físicas e logísticas temporárias, sob demanda, mediante concessão por locação ao SEBRAE/PI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, anexo – I deste Edital.

2.2 Os recursos financeiros para o objeto deste edital serão provenientes do orçamento anual do SEBRAE/PI 2014 e serão rateados entre as unidades demandantes dos serviços.

2.3 A presente licitação constitui-se em mero registro de preços para demandas eventuais, não estando o SEBRAE/PI obrigado a realizar contratações. As contratações serão feitas somente se houver demanda pelas áreas do SEBRAE/PI.

2.4 Se no momento da contratação, os preços oferecidos pelo mercado forem menores, que os preços registrados, o SEBRAE/PI se reserva o direito de negociar o valor pela execução dos serviços através da coleta de orçamentos ou realização de outra licitação.

2.5 Se durante a negociação não houver acordo que restabeleça o equilíbrio entre os preços registrados e os preços praticados no **mercado, o SEBRAE/PI poderá contratar a proposta mais vantajosa dentre as disponíveis.**

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório **empresas, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatíveis com o objeto da licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.**

3.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, conforme **item 5** deste edital.

3.1.2. Cada empresa credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

- 3.1.3.** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.
- 3.2.** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 3.3.** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.
- 3.4.** Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 3.5.** Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital, conforme modelo constante do Anexo - VI e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:
- a) Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
 - b) Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

04. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO.

- 4.1.** No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento, as propostas e os documentos ao pregoeiro em 2 (dois) envelopes fechados contendo cada um, além do **nome, razão social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

**4.1.1. ENVELOPE “A” PROPOSTA E CREDENCIAMENTO
SEBRAE/PI – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**4.1.2. ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
SEBRAE/PI – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

05. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O documento de CREDENCIAMENTO constará no **Envelope “A”**, na forma prevista no **item 4** do presente edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas
- 5.1.1.** Por instrumento público de procuração;
 - 5.1.2.** Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
 - 5.1.3.** Por Contrato Social, quando se tratar de representante (cópia autenticada em cartório).
- 5.2.** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, **concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais**, deverá apresentar no **Envelope “A”** o ato constitutivo – estatuto ou contrato social em

vigor – (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária) em cópia autenticada para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

5.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

5.3. A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo – estatuto ou contato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária). No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

5.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

5.4. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “B”, o pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

06. DA PROPOSTA

6.1. A “PROPOSTA” deverá ser apresentada no **Envelope “A”**, na forma prevista no item 4 do presente edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser regida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone, fax.
- b) Ser apresentada em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão.
- c) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;
- d) Conter, preferencialmente, páginas numeradas seqüencialmente, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- e) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.
- f) Apresentar além das informações julgadas necessárias pela proponente, os preços e descrições de serviços conforme descrição contida no Anexo IV;
 - f.1) O preço cotado deverá conter todas as despesas com frete, materiais, ferramentas, manuseio de mão-de-obra, embalagens, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6.2. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as pospostas e lançadas os valores no sistema para lances. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequentemente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fortalecimento do objeto da presente licitação.

6.3. Conter Termo de Declaração (anexo II), assinada pelo representante legal da empresa.

- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 recepcionada no âmbito do SEBRAE pela Instrução Normativa nº 42 de 5 de dezembro de 2007 e Resolução CDN nº 166 de 25 de fevereiro de 2008, e que desejarem obter os benefícios da legislação deverão apresentar a declaração constante do Anexo III deste edital no Envelope “A” – Proposta e Credenciamento.
- 6.5.** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.

07 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos no **Envelope “B”**.

7.1.1. Habilidade Jurídica

- a) ato constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária. No caso de sociedade por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
 - a.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.

7.1.2. Habilidade Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

7.1.3. Qualificação Técnica

- a) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a licitante tenha fornecido serviços similares aos previstos neste edital.
- b) O(s) atestado(s) apresentado(s) dever(ao) conter as seguintes informações:
 - b.1) Ser apresentado em papel timbrado da empresa, constando nome completo e cargo, do signatário;
 - b.2) Informar o objeto e a descrição do serviço realizado conforme solicitado na alínea “a”;

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 7.2. Os documentos constantes do **subitem 7.1.1. e 7.1.2**, alíneas “a” a “e”, poderão ser substituídos pela consulta on line no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante. Para fins de consulta ao SICAF a licitante deverá colocar no **Envelope “B” – Documentação** – O comprovante de cadastramento do SICAF (CRC do SICAF), via internet no site www.comprasnet.gov.br.
- 7.3. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas. O Pregoeiro e a CPL **não autenticarão** documentos durante a sessão.
- 7.4. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- 7.5. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por noventa dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.
- 7.5.1. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 7.6. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- 7.7. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Não será aceito a apresentação de protocolo ou solicitação de documentos junto a qualquer órgão.
- 7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**), mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE, para a regularização da documentação.
- 7.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEBRAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

08 – DO RECEBIMENTO D “CREDENCIAMENTO”, DOS “DOCUMENTOS” E DAS “PROPOSTAS”

- 8.1. Não serão aceitos pelo Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem após o horário estabelecido no item **1 – DA CONVOCAÇÃO**, para o seu recebimento.
- 8.2. As licitantes que desejarem utilizar-se da via postal deverão acondicionar os envelopes “A” e “B”, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, com endereço na Av. Campos Sales nº 1046 Centro Norte – Teresina – PI CEP 64000-300.
- 8.3. O risco do envio de envelope via postal é do licitante, não cabendo ao SEBRAE/PI, nenhuma responsabilidade por atrasos ocorridos na entrega do envelope.

- 8.4. O Pregoeiro receberá os envelopes contendo o “CREDENCIAIMENTO” e a “PROPOSTA” – ENVELOPE “A” e os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” – ENVELOPE “B” e em seguida procederá à abertura dos ENVELOPES “A” (credenciamento e proposta), chamando à mesa o representante legal para apresentação da sua cédula de identidade.
- 8.5. As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.
- 8.6. A abertura do envelope “B” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou a juízo do Pregoeiro em ata, hora e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório.
- 8.7. Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo passado pelo representante legal da licitante.

09 – DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

- 9.1. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- 9.2. Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.
- 9.3. Será classificada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e exclusivamente as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze por cento) a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.4. Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do subitem 9.3, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.
- 9.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 9.6. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.7. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, percentual mínimo de lance.
- 9.8. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.9. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.
- 9.10. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 9.11. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.12. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de MENOR PREÇO GLOBAL, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

- 9.13.** Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às PROPOSTAS DE MENOR PREÇO, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.
- 9.14.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de MENOR PREÇO.
 - b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.13. observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitações, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;
 - e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o disposto no subitem 9.13 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.15.** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.
- 9.16.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- a) para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e a Comissão levarão em conta o critério MENOR PREÇO GLOBAL.
 - b) após encerrado o Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção a cada item de forma a atualizar seus valores.
 - b.1) encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.
 - b.2) Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.
- 9.17.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 9.18.** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope “B” dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.
- 9.19.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

- 9.20. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.
- 9.21. Serão desclassificadas as propostas:
 - a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
 - b) apresentem interpretação duvidosa ou vantagens não previstas no edital;
 - c) apresentem preços irrisórios, simbólicos ou inexequíveis.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 10.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 10.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão que declarar o licitante vencedor caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE/PI, por intermédio do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações, por escrito, protocolados na Sala de Licitações do SEBRAE/PI, no prazo de dois dias úteis, contados da comunicação do ato. Os recursos deverão ser entregues em mídia impressa e digital.
- 11.2. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 11.3. Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/PI ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará em sessão pública a ser convocada por intermédio de e-mail e divulgação no site do SEBRAE/PI www.pi.sebrae.com.br.
- 11.4. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A licitante vencedora deverá comparecer ao SEBRAE/PI, no prazo estabelecido pela área gestora para a assinatura da Ata de Registro de preços.
- 12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no subitem anterior implicará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.
- 12.3. Para cada contratação, a licitante deverá comparecer ao SEBRAE/PI para assinar o contrato pertinente no prazo máximo de 24 horas após a convocação.

13 – DAS PENALIDADES

- 13.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

- 13.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a dois anos.
- 13.2.1.** Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o sistema SEBRAE por período não superior a dois anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.
- 13.3.** As multas serão cobradas judicialmente, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE/PI, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação.
- 13.4.** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades. Estipuladas em lei.
- 13.5.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 13.6.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO

- 14.1** Durante a vigência de 12 (DOZE) meses, os preços permanecerão FIXOS e IRREAJUSTÁVIES. Se porventura ocorrer a prorrogação da vigência A CONTRATADA poderá, em função da dinâmica do mercado, solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.
- 14.2** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.3** Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1, o SEBRAE/PI poderá a qualquer momento convocar a CONTRATADA para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinada cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 15.2.** O SEBRAE/PI não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 15.3.** Os envelopes que permanecerem lacrados ficarão sob a guarda da Comissão até a assinatura da Ata de Registro de Preços, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades.

- 15.4.** É facultada, ao Pregoeiro/CPL e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 15.5.** Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra-recebo à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI. Decairá desse direito perante o SEBRAE/PI, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SEBRAE/PI. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante. As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet no sítio do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br, link licitações.
- 15.6.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Presencial deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, exclusivamente por intermédio do endereço de correio eletrônico pi-licitacao@pi.sebrae.com.br. Enviar questionamento, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens 15.5 e 15.6, inuir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.
- 15.8.** O horário de funcionamento do SEBRAE/PI é das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 14.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br.
- 15.10.** Fica assegurado ao SEBRAE/PI o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.11.** O foro de Teresina, Estado do Piauí, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 15.12.** As despesas decorrentes desta licitação correrão do orçamento anual do SEBRAE/PI 2014 e serão rateados entre os projetos demandantes.
- 15.13.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro/CPL do SEBRAE/PI, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitação e de Contatos do Sistema SEBRAE.
- 15.14.** Fazem parte deste Edital, como anexo, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Termo de Declaração do Fornecedor;
Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Modelo de Planilha Proposta de Preços;
Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo VI - Recibo de Licitação;
Anexo VII- Dados para Possível Elaboração de Contrato.

Teresina, 10 de dezembro de 2013.

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Pregoeiro/Presidente da Comissão de Permanente de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS E COBERTURAS PARA SUPORTE À EVENTOS

1. OBJETIVO

Nortear a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de estruturação física de áreas diversas conforme demandas do SEBRAE/PI no Estado do Piauí.

2. OBJETO

Registro de preços para formalização de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de estruturas físicas e logísticas temporárias, sob demanda, mediante concessão por locação ao SEBRAE/PI, pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

No atendimento de suas demandas, o SEBRAE/PI diversas vezes recorre à estruturação física temporária de determinadas áreas. A realização de eventos é comum nas atividades dos projetos finalísticos do SEBRAE/PI. Além disso, na participação em eventos, o SEBRAE/PI, ao locar espaços, muitas vezes necessita de estruturar fisicamente pontos de atendimento e/ou treinamento.

Diante destas demandas, eventuais e incertas em quantitativos, o SEBRAE/PI precisa estar resguardado quanto à forma de contratação destas contratações. Por conta da natureza dos serviços, bem como de sua demanda incerta quanto aos quantitativos, justifica-se a aplicação da modalidade registro de preços, com base nas disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em seu Capítulo VIII – REGISTRO DE PREÇOS, Artºs 33 a 37, a saber:

Art. 33. O registro de preço, sempre precedido de concorrência ou de pregão, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

II – quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Art. 34. A vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, deverá estar prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

Art. 35. Homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entrega os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto art. 25.

Art. 36. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Art. 37. Caso licitante detentor do menor preço registrado não tenha condições de atender toda a demanda solicitada, o Sistema Sebrae poderá contratar com

outra empresa constante na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação.

Considerando que os eventos em que participa ou organiza, o SEBRAE/PI, necessita de áreas que podem variar de forma imprevisível e ainda buscando dar agilidade às contratações dos serviços, justifica-se a utilização da modalidade de Registro de Preços com contratação subsequente dos serviços.

4. DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser precificados com base nos seguintes fatores:

- a) Tipos de estruturas;
- b) Localização geográfica do evento.

4.1. TIPOS DE ESTRUTURAS

As estruturas a serem fornecidas mediante locação montagem e desmontagem serão divididas em dois tipos, a saber:

- a) Estruturas de estandes fechados para climatização;
- b) Estruturas de estandes abertos;
- c) Estruturas para cobertura;
- d) Tablado em superfícies planas e pavimentadas;
- e) Tablado em superfícies acidentadas;
- f) Aplicação de carpete cor grafite em tablado;
- g) Aplicação de carpete de cor variada em tablado;
- h) Estrutura de estandes para salas e/ou auditórios;
- i) Apetrechos, móveis e utensílios e/ou equipamentos a ser cotado por unidade locada em função do tempo de disponibilização (diária)

- 4.1.1.** Para efeito de pagamento, as diárias cobradas nos subitens referentes ao item “i” serão consideradas diárias, apenas o período compreendido entre o inicio e término do evento. Não devem ser considerados dias que envolvem o transporte, montagem ou desmontagem dos itens.

4.2. ÁREA GEOGRÁFICA DO EVENTO

Serão considerados para efeito de precificação as distância via mapa rodoviário entre a Capital Teresina e as cidades de realização dos eventos na forma, a saber:

- a) Distância entre 0 e 250 km da Capital – P1;
- b) Distância entre 251 e 500 km da Capital – P2;
- c) Distância entre 501 e 800 km da Capital – P3;
- d) Distância entre 801 e 1200 km da Capital – P4.

5. TIPOS DE DEMANDA A SEREM ATENDIDAS

Na execução dos serviços, as empresas que vierem a registrar preços devem atender demandas em TODAS as faixas de localização geográfica citadas, bem como em todos os tipos de estruturas.

- 5.1.** As empresas que registrarem preços deverão declarar, para efeito de classificação das propostas o compromisso de aceitar demandas, independentemente do porte da montagem.

- 5.1.1.** Não caberá ao contratado abdicar ou recusar demandas sob alegação de que a distância ou porte da solicitação são inviáveis ou onerosos demais.
- 5.1.2.** Cabe a contratada prever no cômputo de seus preços a possibilidade de demandas de todos os portes, desde a instalação de pequenas estruturas até a simples locação de acessórios, sob pena de sanções por inadimplemento.

6. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA PARA ESTRUTURAS

Nos eventos a serem estruturados o SEBRAE/PI vai exigir padrões mínimos a serem rigorosamente atendidos em quaisquer dimensões.

O quadro abaixo especifica a descrição básica para as montagens estruturantes.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA
1.0	ESTANDE PADRÃO “A” Área: 9,00 m² (3,0 x 3,0 m)
1.1	Estrutura: Mista de sistema de montantes de alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas e curvas de alumínio.
1.2	Paredes: Painéis formicalizados tipo TS branco, com altura de 2,20 m
1.3	Piso: Carpete com a cor cinza
1.4	Iluminação: Luminárias tipo “Spot”, com braço – 04 (quatro) por estande
1.5	Tomadas: Tipo “tripolar” 220w – 01 (uma) por estande
1.6	Testeiras: Títulos plotados em vinil e aplicados nas testeiras – 01 (uma) por estande. Observação: Os estandes de esquina possuem 02 (duas) testeiras.
2.0	COBERTURAS
2.1	Cobertura em telha de zinco
2.2	Tendas (preço por metro quadrado de cobertura) utilizar tendas com as dimensões:
2.2.1	3 x 3 m,
2.2.2	4 x 4 m,
2.2.3	6 x 6 m, e
2.2.4	10 x 10m
2.3	Tendas com as dimensões variadas (preço por metro quadrado coberto)

6.1 A contratada deverá declarar formalmente na proposta de preços conhecimento e aceitação às seguintes condições:

- Estar ciente de que a montagem de estruturas pode ser realizada nos mais diferentes tipos de terreno, desde vias pavimentas e niveladas, até vias com pavimentação poliédrica desnivelada e terrenos de chão batido em exposições rurais ou semelhantes.
- Os custos com escoramento, e/ou nivelamento, bem como o dimensionamento destas atividades, quando necessárias, não serão objeto de acréscimo ao preço ajustado.
- Quando o SEBRAE/PI estiver locando espaços em eventos de terceiros, o contratado obriga-se a aceitar todas as exigências do organizador do evento, inclusive quanto ao horário de montagem e desmontagem das estruturas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

A proposta deverá apresentar os preços de acordo com o Anexo I – Modelo de apresentação de Preços.

A composição da planilha vai obedecer ao somatório dos valores de cada item do seguinte componentes de preço:

- a) Preço por metro quadrado de montagem para estruturas de estandes fechados para climatização;
- b) Preço por metro quadrado de montagem para estruturas de estandes abertos;
- c) Preço por metro quadrado de montagem para estruturas para cobertura;
- d) Preço por metro quadrado de montagem de tablado em superfícies planas e pavimentadas;
- e) Preço por metro quadrado de montagem de Tablado em superfícies acidentadas;
- f) Preço por metro quadrado para aplicação de carpete cor grafite em tablado;
- g) Preço por metro quadrado para aplicação de aplicação de carpete de cor variada em tablado;
- h) Preço por metro quadrado de montagem para estrutura de estandes para salas e/ou auditórios;
- i) Preço por diária apetrechos, móveis e utensílios e/ou equipamentos a ser cotado por unidade locada em função do tempo de disponibilização.

O somatório de cada componente resultará no preço do item e o somatório dos itens será o valor global que será usado para efeito de lances e julgamento.

7.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para prestação dos serviços, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste Edital, seus anexos e que consignar o menor preço global para o conjunto de uma unidade de cada subitem.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar do Sistema de Registro de Preços deverão apresentar como prova de qualificação técnica:

- a) Documento comprobatório de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado, na forma de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O Atestado deverá conter a identificação e forma de contato com o responsável pela emissão.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros para o pagamento serão apropriados no orçamento do SEBRAE/PI 2014, sendo as despesas rateadas entre os projetos demandantes dos serviços.

10. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Após assinatura da Ata de Registro de Preços as contratações serão efetuadas em duas formas, a saber:

- a) Contratações com valor entre R\$ 1,00 e R\$ 25.000,00 através de ordem de fornecimento e/ou similar;
- b) Contratações com valor superior a R\$ 25.000,00 através de contrato.

10.1. DA FORMA DE REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

O SEBRAE/PI poderá requisitar os serviços através de email ou sistema eletrônico via WEB.

10.1.1. ATENDIMENTO

A contratada deverá dispor de estrutura de atendimento e processamento das demandas seja via email ou através do sistema eletrônico via WEB. Caso o SEBRAE/PI opte por utilizar o sistema via WEB, vai arcar com as despesas de instalação do sistema em computador da CONTRATADA, bem como com o treinamento para utilização do mesmo. Caberá a CONTRATADA, cumprir as seguintes exigências de atendimento:

- a) Receber, processar e enviar orçamento detalhado, citando o preço global da demanda, bem como preços unitários por item a ser utilizado, no prazo improrrogável de 24 horas após o recebimento da demanda;
- b) Iniciar a montagem no prazo estipulado na requisição.
- c) Refazer, complementar ou corrigir falhas em orçamentos, no prazo improrrogável de 12 horas após a comunicação;
- d) Atender, montagens simples e de pequeno porte, assim consideradas aquelas com área entre 15 e 20 m² em prazo não superior a 24 horas após a solicitação para a coluna de preço P1 - Distância entre 100 e 250 km da Capital.
- e) Atender, montagens simples e de pequeno porte, assim consideradas aquelas com área entre 15 e 20 m² em prazo não superior a 24 horas após a solicitação para as colunas de preço P2, P3 e P4.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- a) Requisitar os serviços através de email ou via sistema eletrônico WEB.
- b) Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução, eficiência e qualidade nos serviços contratados com obediência rigorosa aos prazos pré-determinados pela comissão organizadora do evento.
- c) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, ou por ele indicado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado;
- d) Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente às locações, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;
- e) Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência a serem Licitados;
- f) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante os serviços realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

- g) Observar para que sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Efetuar o pagamento do objeto em conformidade com o contrato em execução;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) Manter regular todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das estruturas descritas neste Termo de Referência, de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança;
- c) Prestar os serviços de acordo com as especificações e características deste Termo de Referência, sem quaisquer adicionais e taxas extras;
- d) Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- e) Empregar somente materiais novos e de qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, materiais sujos, defeituosos, fora de padrão ou de qualidade duvidosa;
- f) Manter sempre presente, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, além da equipe operacional e de manutenção, Preposto, através do qual serão mantidos todos os entendimentos com a Comissão Organizadora do Evento.
- g) Responsabilizar-se pela estrutura locadas deverá manter um ponto de atendimento devidamente sinalizado com pessoal de plantão, munidos de equipamentos de comunicação e com materiais necessários à execução dos serviços e a resolução de quaisquer problemas que venham a surgir durante a realização do evento.
- h) Corrigir através de equipe de plantão, imediatamente, na ocorrência de danos dos materiais/equipamentos, qualquer dano localizado nas estruturas a fim de evitar que equipamentos sejam atingidos ou que possam ser danificados;
- i) Observar os prazos para a montagem e desmontagem das estruturas, determinados no cronograma de atividades fornecido pela CONTRATANTE.
- j) Manter os seus empregados devidamente identificados com crachá e uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE;
- k) Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da CONTRATANTE;

- I) Comunicar à CONTRATANTE, imediata e FORMALMENTE, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- n) Em caso de assinatura da ata de registro de preços, centralizar o comando da execução do contrato, em Teresina – PI, onde, para esse fim, manterá escritório e departamento técnico capaz de atender a chamados e pedidos, conforme previsto no item 10.1.1. deste termo de com prazo máximo de (quarenta e oito) horas após notificação via e-mail ou sistema informatizado web.

13. SANSÕES

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirar ordem de fornecimento oriundo desta contratação, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- I. Perda do direito à contratação;
- II. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2(dois) anos.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 (dois) anos

13.1. OUTRAS PENALIDADES

Após a assinatura do Contrato, a empresa ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, para o caso de inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do Contrato;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, para o caso de inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do Contrato;
- c) multa de 20% (vinte por cento) de valor anual do Contrato por reincidência ou manutenção da inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços contratos ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do Contrato;
- d) rescisão do Contrato, na hipótese de ocorrer o previsto nas alíneas “b” e “c”, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- e) na hipótese prevista na alínea “d”, a CONTRATADA ficará impedida de licitar com o Sistema SEBRAE por 02 (dois) anos”.

- f) Parágrafo Primeiro - As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/PI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua comunicação, poderão ser descontadas de eventuais créditos da contratada com o SEBRAE/PI, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- g) Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- h) Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. RESUMO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O preço médio estimado para efeito de registro foi apurado com base em três orçamentos abaixo resumidos:

NOME DA EMPRESA	SOMATÓRIO GLOBAL (P1+P2+P3+P4) EM R\$
EMPRESA 01	25.233,35
EMPRESA 02	27.781,29
EMPRESA 03	25.348,01
PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA REGISTRO	26.120,88

Fonte: Orçamentos anexos

15. MODELO DE PLANILHA PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para prestação dos serviços, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste Edital, seus anexos e que consignar o menor preço global para o conjunto de uma unidade de cada subitem.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P1	P2	P3	P4	SOMATÓRIO POR ITEM (P1+P2+P3+P4)
1	Estruturas de estandes fechados para climatização;	m2					
2	Estruturas de estandes abertos;	m2					
3	Estruturas para cobertura;	m2					
4	Tablado em superfícies planas e pavimentadas;	m2					
5	Tablado em superfícies accidentadas;	m2					
6	Aplicação de carpete cor grafite em tablado;	m2					
7	Aplicação de carpete de cor variada em tablado;	m2					
8	Estrutura de estandes para salas e/ou auditórios;	m2					
9	Apetrechos, móveis e utensílios e/ou equipamentos a ser cotado	diária					

	por unidade locada em função do tempo de disponibilização)						
9.1	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm	diária					
9.2	Balcão vitrine 0,50cm x 0,50cm x 1 altura	diária					
9.3	Balcão vitrine madeira 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.4	Balcão vitrine Curvado 1m x 0,50cm largura	diária					
9.5	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura	diária					
9.6	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura	diária					
9.7	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura	diária					
9.8	Expositor 0,50 x 0,50cm	diária					
9.9	Balcão p/ frios 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.10	Pia 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.11	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					
9.12	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					
9.13	Prateleira para vitrine vidro 0,50cm x 0,50cm	diária					
9.14	Prateleira para vitrine 1m x 0,50cm	diária					
9.15	Prateleira para vitrine 1m x 0,50cm	diária					
9.16	Expositor com tripé para banner	diária					
9.17	Frigobar	diária					
9.18	Mesa com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária					
9.19	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras	diária					
9.20	Cadeira plástica na cor branca	diária					
9.21	Mesa plástica na cor branca	diária					
9.22	Testeira	diária					
9.23	Luminária Fluorescente	diária					
9.24	Spot	diária					
9.25	Tomada	diária					
9.26	Testeira curvada 1m x 0,48cm	diária					
9.27	Marca impressa	diária					
9.28	Cadeira cromada extra	diária					
9.29	Banqueta para balcão	diária					
9.30	Plotagem testeira	diária					
9.31	Ar-condicionado	diária					
9.32	Plotagem de TS 2,20m x 1m	diária					
9.33	Só adesivar TS (adesivo fornecido pelo cliente)	diária					

9.34	Locação porta	diária					
9.35	Piso de madeira 1,5m c/carpete grafite	diária					
9.36	Totem 220m x 0,50cm	diária					
9.37	Pórtico de entrada 3m x 2,70cm altura	diária					
9.38	Secretaria 3m x 3m	diária					
9.39	Secretaria climatizada 3m x 3m	diária					
9.40	Cavalete p/ pôster s/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.41	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.42	Carpete grafite 1m ²	diária					
9.43	Carpete vermelho 1m ²	diária					
9.44	Carpete azul 1m ²	diária					
9.45	Carpete verde musgo 1m ²	diária					
9.46	Porta banner	diária					
9.47	Vidro p/ parede 1m x 1m	diária					
9.48	Sofá de 1 lugar	diária					
9.49	Sofá de 2 lugar	diária					
9.50	Puf	diária					
9.51	Mesa bistrô	diária					
9.52	Arara	diária					
9.53	balcão com testeira	diária					
9.54	Quiosque 2 x 3m	diária					
9.55	Quiosque 2 x 3	diária					
9.56	Divisórias para Auditórios metro linear	diária					
9.57	Nome Recortado em vinil	diária					
9.58	Logomarca	diária					
9.59	Folha de TS	diária					
9.60	Porta	diária					
9.61	Banheiro Químico	diária					
9.62	Treliça de alumínio	ml					
9.63	Palco	m2					
PREÇO GLOBAL PARA EFEITO DE JULGAMENTO							

Teresina, 10 de dezembro de 2013.

Antonio de Pádua Evelim Rodrigues
Gerente da UGA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR**

SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II) Examinamos cuidadosamente o PREGÃO e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- III) inexiste participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- IV) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- V) Temos conhecimento das condições de entrega dos materiais, principalmente quanto a listagem de municípios, e estamos cientes de todas as necessidades e dificuldade inerentes à execução contratual, sendo que nossa proposta contempla todos estes custos.
- VI) Cumprimos fielmente todos os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Teresina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante; e
- 2) Deverá ser anexado ao ENVELOPE “A” PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa), endereço completo, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2011, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º art. 3º da Lei Complementar 123/11.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante; e
- 2) Deverá ser anexado ao ENVELOPE “A” PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO IV MODELO DE PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para atendimento do Pregão 12/2013 – SEBRAE/PI conforme especificações e preços abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P1	P2	P3	P4	SOMATÓRIO POR ITEM (P1+P2+P3+P4)
1	Estruturas de estandes fechados para climatização;	m2					
2	Estruturas de estandes abertos;	m2					
3	Estruturas para cobertura;	m2					
4	Tablado em superfícies planas e pavimentadas;	m2					
5	Tablado em superfícies acidentadas;	m2					
6	Aplicação de carpete cor grafite em tablado;	m2					
7	Aplicação de carpete de cor variada em tablado;	m2					
8	Estrutura de estandes para salas e/ou auditórios;	m2					
9	Apetrechos, móveis e utensílios e/ou equipamentos a ser cotado por unidade locada em função do tempo de disponibilização)	diária					
9.1	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm	diária					
9.2	Balcão vitrine 0,50cm x 0,50cm x 1 altura	diária					
9.3	Balcão vitrine madeira 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.4	Balcão vitrine Curvado 1m x 0,50cm largura	diária					
9.5	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura	diária					
9.6	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura	diária					
9.7	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura	diária					
9.8	Expositor 0,50 x 0,50cm	diária					
9.9	Balcão p/ frios 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.10	Pia 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.11	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					
9.12	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					
9.13	Prateleira para vitrine vidro 0,50cm x 0,50cm	diária					
9.14	Prateleira para vitrine 1m x 0,50cm	diária					
9.15	Prateleira para vitrine 1m x 0,50cm	diária					

9.16	Expositor com tripé para banner	diária					
9.17	Frigobar	diária					
9.18	Mesa com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária					
9.19	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras	diária					
9.20	Cadeira plástica na cor branca	diária					
9.21	Mesa plástica na cor branca	diária					
9.22	Testeira	diária					
9.23	Luminária Fluorescente	diária					
9.24	Spot	diária					
9.25	Tomada	diária					
9.26	Testeira curvada 1m x 0,48cm	diária					
9.27	Marca impressa	diária					
9.28	Cadeira cromada extra	diária					
9.29	Banqueta para balcão	diária					
9.30	Plotagem testeira	diária					
9.31	Ar-condicionado	diária					
9.32	Plotagem de TS 2,20m x 1m	diária					
9.33	Só adesivar TS (adesivo fornecido pelo cliente)	diária					
9.34	Locação porta	diária					
9.35	Piso de madeira 1,5m c/carpete grafite	diária					
9.36	Totem 220m x 0,50cm	diária					
9.37	Pórtico de entrada 3m x 2,70cm altura	diária					
9.38	Secretaria 3m x 3m	diária					
9.39	Secretaria climatizada 3m x 3m	diária					
9.40	Cavalete p/ pôster s/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.41	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.42	Carpete grafite 1m ²	diária					
9.43	Carpete vermelho 1m ²	diária					
9.44	Carpete azul 1m ²	diária					
9.45	Carpete verde musgo 1m ²	diária					
9.46	Porta banner	diária					
9.47	Vidro p/ parede 1m x 1m	diária					
9.48	Sofá de 1 lugar	diária					
9.49	Sofá de 2 lugar	diária					
9.50	Puf	diária					
9.51	Mesa bistrô	diária					
9.52	Arara	diária					
9.53	balcão com testeira	diária					
9.54	Quiosque 2 x 3m	diária					

9.55	Quiosque 2 x 3	diária					
9.56	Divisórias para Auditórios metro linear	diária					
9.57	Nome Recortado em vinil	diária					
9.58	Logomarca	diária					
9.59	Folha de TS	diária					
9.60	Porta	diária					
9.61	Banheiro Químico	diária					
9.62	Treliça de alumínio	ml					
9.63	Palco	m2					
PREÇO GLOBAL PARA EFEITO DE JULGAMENTO							

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

DADOS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:

Banco: _____ Agencia: _____ Conta: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)
(Carimbo e assinatura do responsável)

OBSERVAÇÃO: as propostas deverão apresentar os preços na forma da planilha acima, acompanhada das demais informações necessárias e de responsabilidade do licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2013

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS E LOGÍSTICAS TEMPORÁRIAS, SOB DEMANDA, MEDIANTE CONCESSÃO POR LOCAÇÃO.

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, nº. 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador de cédula de Identidade nº. 3.728.608 emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 666.542.704-87, residente e domiciliando na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 360, Apto nº. 1602, Ed. Renoir, Ilhotas, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Belchior Barros, 3150, bairro Ininga, inscrito no CPF/MF sob nº. 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 511.177, expedida pela SSP/PI, e de outro a(s) empresa(s) **XXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, xxxxxx, CNPJ xxxxxxxx, representada pelo **xxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme edital de Pregão Presencial nº. 12/2013 – SEBRAE/PI, e as seguintes cláusulas:

O Edital do Pregão Presencial nº. 12/2013 – SEBRAE/PI, inclusive as Especificações Técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de estruturas físicas e logísticas temporárias, sob demanda, mediante concessão por locação para pelo SEBRAE/PI, pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme especificações e condições constantes neste termo.

1.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da FORNECEDORA, sendo facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado à CONTRATADA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. RECURSOS ESTIMADOS

2.1 O SEBRAE/PI estima em R\$ **000.000,00** (xxxxxxxxxxxx) os serviços de locação acima descritos, no período de 12 (doze) meses.

2.2 A estimativa de recurso de R\$ **000.000,00** (xxxxxxxxxxxx), constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/PI obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SEBRAE/PI se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

3. PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos documentos ao SEBRAE/PI na seguinte forma:

- a) Nota fiscal nos termos da legislação vigente;
- b) Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS e INSS, emitidas pela internet em original, e dentro do prazo de validade;

3.2 Os documentos deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços que irá conferi-los e encaminhar o processo à área demandante para pagamento no prazo máximo de 30 dias após o aceite das documentações.

3.4 Qualquer desconformidade na documentação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA pelo que o SEBRAE/PI não sofrerá nenhum ônus até a efetiva correção.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros para o pagamento serão apropriados no orçamento do SEBRAE/PI 2014, sendo as despesas rateadas entre os projetos demandantes dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Compete ao Contratante:

- a) Requisitar os serviços através de contrato específico;
- b) Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução, eficiência e qualidade nos serviços contratados com obediência rigorosa aos prazos pré-determinados pela comissão organizadora do evento.
- c) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, ou por ele indicado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado;
- d) Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente às locações, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;
- e) Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência a serem Licitados;
- f) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante os serviços realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- g) k) Observar para que sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Efetuar o pagamento do objeto em conformidade com o contrato em execução;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

- a) Manter regular todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das estruturas descritas neste Termo de Referência, de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança;
- c) Prestar os serviços de acordo com as especificações e características deste Termo de Referência, sem quaisquer adicionais e taxas extras;
- d) Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;

- e) Empregar somente materiais novos e de qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, materiais sujos, defeituosos, fora de padrão ou de qualidade duvidosa;
- f) Manter sempre presente, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, além da equipe operacional e de manutenção, pelo menos um de seus representantes, através do qual serão mantidos todos os entendimentos com a Comissão Organizadora do Evento.
- g) Responsabilizar-se pela estrutura locadas deverá manter um ponto de atendimento devidamente sinalizado com pessoal de plantão, munidos de equipamentos de comunicação e com materiais necessários à execução dos serviços e a resolução de quaisquer problemas que venham a surgir durante a realização do evento.
- h) Corrigir através de equipe de plantão, imediatamente, na ocorrência de danos dos materiais/equipamentos, qualquer dano localizado nas estruturas a fim de evitar que equipamentos sejam atingidos ou que possam ser danificados;
- i) Observar os prazos para a montagem e desmontagem das estruturas, determinados no cronograma de atividades fornecido pela CONTRATANTE.
- j) Manter os seus empregados devidamente identificados com crachá e uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE;
- k) Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da CONTRATANTE;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- n) Em caso de assinatura da ata de registro de preços, centralizar o comando da execução do contrato, em Teresina – PI, onde, para esse fim, manterá escritório e departamento técnico capaz de atender a chamados e pedidos, conforme previsto no item 10.1.1 do termo de referência com prazo máximo de (quarenta e oito) horas após notificação via e-mail ou sistema web.

7. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS

Item	Descrição	Unid
1.0	ESTANDE PADRÃO “A” Área: 9,00 m² (3,0 x 3,0 m)	
1.1	Estrutura: Mista de sistema de montantes de alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas e curvas de alumínio.	Uma
1.2	Paredes: Painéis formicalizados tipo TS branco, com altura de 2,20 m	Uma
1.3	Piso: Carpete com a cor cinza	Uma
1.4	Iluminação: Luminárias tipo “Spot”, com braço – 04 (quatro) por estande	Uma
1.5	Tomadas: Tipo “tripolar” 110w – 01 (uma) por estande	Uma
1.6	Testeiras: Títulos plotados em vinil e aplicados nas testeiras – 01 (uma) por estande. Observação: Os estandes de esquina possuem 02 (duas) testeiras.	Uma

2.0	COBERTURAS	
2.1	Cobertura em telha de zinco	m2
2.2	Tendas (preço por metro quadrado de cobertura) utilizar tendas com as dimensões:	
2.2.1	3 x 3 m,	Uma
2.2.2	4 x 4 m,	Uma
2.2.3	6 x 6 m, e	Uma
2.2.4	10 x 10m	Uma
2.3	Tendas com as dimensões variadas (preço por metro quadrado coberto)	m2

8. DA PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P1	P2	P3	P4	SOMATÓRIO POR ITEM (P1+P2+P3+P4)
1	Estruturas de estandes fechados para climatização;	m2					
2	Estruturas de estandes abertos;	m2					
3	Estruturas para cobertura;	m2					
4	Tablado em superfícies planas e pavimentadas;	m2					
5	Tablado em superfícies acidentadas;	m2					
6	Aplicação de carpete cor grafite em tablado;	m2					
7	Aplicação de carpete de cor variada em tablado;	m2					
8	Estrutura de estandes para salas e/ou auditórios;	m2					
9	Apetrechos, móveis e utensílios e/ou equipamentos a ser cotado por unidade locada em função do tempo de disponibilização)	diária					
9.1	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm	diária					
9.2	Balcão vitrine 0,50cm x 0,50cm x 1 altura	diária					
9.3	Balcão vitrine madeira 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.4	Balcão vitrine Curvado 1m x 0,50cm largura	diária					
9.5	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura	diária					
9.6	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura	diária					
9.7	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura	diária					
9.8	Expositor 0,50 x 0,50cm	diária					
9.9	Balcão p/ frios 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.10	Pia 1m x 1m x 0,50cm largura	diária					
9.11	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					

9.12	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm	diária					
9.13	Prateleira para vitrine vidro 0,50cm x 0,50cm	diária					
9.14	Prateleira para vitrine 1m x0,50cm	diária					
9.15	Prateleira para vitrine 1m x0,50cm	diária					
9.16	Expositor com tripé para banner	diária					
9.17	Frigobar	diária					
9.18	Mesa com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária					
9.19	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras	diária					
9.20	Cadeira plástica na cor branca	diária					
9.21	Mesa plástica na cor branca	diária					
9.22	Testeira	diária					
9.23	Luminária Fluorescente	diária					
9.24	Spot	diária					
9.25	Tomada	diária					
9.26	Testeira curvada 1m x 0,48cm	diária					
9.27	Marca impressa	diária					
9.28	Cadeira cromada extra	diária					
9.29	Banqueta para balcão	diária					
9.30	Plotagem testeira	diária					
9.31	Ar-condicionado	diária					
9.32	Plotagem de TS 2,20m x 1m	diária					
9.33	Só adesivar TS (adesivo fornecido pelo cliente)	diária					
9.34	Locação porta	diária					
9.35	Piso de madeira 1,5m c/carpete grafite	diária					
9.36	Totem 220m x 0,50cm	diária					
9.37	Pórtico de entrada 3m x 2,70cm altura	diária					
9.38	Secretaria 3m x 3m	diária					
9.39	Secretaria climatizada 3m x 3m	diária					
9.40	Cavalete p/ pôster s/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.41	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1m x 2,20 altura	diária					
9.42	Carpete grafite 1m ²	diária					
9.43	Carpete vermelho 1m ²	diária					
9.44	Carpete azul 1m ²	diária					
9.45	Carpete verde musgo 1m ²	diária					
9.46	Porta banner	diária					
9.47	Vidro p/ parede 1m x 1m	diária					

9.48	Sofá de 1 lugar	diária					
9.49	Sofá de 2 lugar	diária					
9.50	Puf	diária					
9.51	Mesa bistrô	diária					
9.52	Arara	diária					
9.53	balcão com testeira	diária					
9.54	Quiosque 2 x 3m	diária					
9.55	Quiosque 2 x 3	diária					
9.56	Divisórias para Auditórios metro linear	diária					
9.57	Nome Recortado em vinil	diária					
9.58	Logomarca	diária					
9.59	Folha de TS	diária					
9.60	Porta	diária					
9.61	Banheiro Químico	diária					
9.62	Treliça de alumínio	ml					
9.63	Palco	m2					
PREÇO GLOBAL PARA EFEITO DE JULGAMENTO							

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CONTRATANTE fiscalizará o objeto do contrato, através de preposto, ou empresa contratada para este fim, podendo o mesmo registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando à CONTRATADA o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. VIGÊNCIA

Este registro de preço tem vigência de 12 meses, com início em xx de xxxx de 2014 e término em xx de xxxx de 2015 podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11. PENALIDADES

11.1 Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço e na ordem de compra, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 10% sobre o valor do pedido descumprido;
- III. multa de 0,1% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;
- IV. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

11.2 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

11.3 A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do SEBRAE/PI, no prazo de 07 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deixará de ter seu preço registrado quando:

- I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
- II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando ele se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PI.

13. DO FORO

13. 1 Fica eleito o foro de Teresina/PI, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Teresina, de..... de 2014

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo

PELO CONTRATADO(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO – VI RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA			
EMPRESA:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF:		
TELEFONE	FAX		
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 12/2013 – SEBRAE/PI			
NOME DO CONTATO:			
E-MAIL:			
TELEFONE/RAMAL			
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexos do PREGÃO 12/2013 – SEBRAE/PI			
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL			
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.			

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 - SEBRAE/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEBRAE/PI
ANEXO VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2013.

NOME
ASSINATURA